



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Nota Técnica nº 49/2026/DETRAN - DLIC

PROCESSO Nº 0068.007455.00576/2025-12

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. ASSUNTO

1.1. Análise acerca dos esclarecimentos apresentados pela empresa **GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em atendimento à diligência complementar realizada no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 115/2026.

2. REFERÊNCIAS

2.1. **Termo de Referência nº 71/2026/DETRAN - DLIC** (SEI nº 0020030823).

2.2. **Diligência Green Distribuição e Serviços LTDA** (SEI nº 0021636516).

2.3. **Memorando nº 329/2026/DETRAN - CIFTRAN** (SEI nº 0021756059).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de análise complementar dos esclarecimentos e da documentação apresentados pela empresa **GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, considerando as conclusões constantes do **Memorando nº 329/2026/DETRAN-CIFTRAN**, que manifestou-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. ANÁLISE

4.1. Em atendimento à diligência complementar promovida no curso do procedimento licitatório, a Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito – CIFTRAN procedeu à análise da documentação e dos esclarecimentos apresentados pela empresa **GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme consignado no Memorando.

4.2. De acordo com a manifestação da área técnica demandante, a empresa apresentou planilha de composição de custos ajustada, memória de cálculo da reserva técnica operacional, declaração formal quanto à disponibilização e substituição dos veículos, bem como documentação comprobatória do seu enquadramento tributário, mantendo inalterados os valores unitário e global originalmente ofertados.

4.3. Ainda segundo a análise técnica, os esclarecimentos prestados demonstraram a composição da rubrica referente à reserva técnica operacional, evidenciando que os respectivos custos foram absorvidos mediante realocação interna da planilha, sem alteração do valor da proposta, bem como comprovaram o atendimento às demais exigências previstas no Termo de Referência.

4.4. Diante disso, a CIFTRAN concluiu pela inexistência de óbices técnicos quanto à exequibilidade da proposta e ao atendimento das especificações do objeto, manifestando-se favoravelmente à sua aceitação.

4.5. Considerando que compete à área técnica a análise do atendimento às especificações do objeto e da exequibilidade da proposta sob o aspecto operacional, e inexistindo apontamentos remanescentes após a realização da diligência, conclui-se que foram prestados os esclarecimentos necessários ao regular prosseguimento do certame.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. **Memorando nº 329/2026/DETRAN - CIFTRAN** (SEI nº 0021756059).

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, esta Divisão de Licitações acompanha a manifestação técnica da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito – CIFTRAN, por entender que os esclarecimentos e a documentação apresentados pela empresa **GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** atenderam às diligências realizadas e afastaram os apontamentos anteriormente identificados.

6.2. Assim, sugere-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências subsequentes, observadas as competências da autoridade responsável pela condução do certame.

À autoridade superior.

Orlando Sampaio S. Neto
Chefe da Divisão de Licitações
Portaria nº 959, de 08/10/2025.
DOE nº 14.124



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO SAMPAIO DOS SANTOS NETO, Chefe de Divisão**, em 09/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021756299** e o código CRC **C4CCEF13**.

Referência: Processo nº 0068.007455.00576/2025-12

SEI nº 0021756299